

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2465 de 27 de novembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da
Estância Turística de Barra Bonita,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
lei e nos termos do item I, do artigo
59, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro
de 1996,

D E C R E T A I

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/
programa vigente, crédito no valor de R\$ 175.000,00 (cento e
setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações
orçamentárias:

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
05.01.02	- Educação Pré Escola		
05.01.02.3.1.3.2.00.08.41.190.2.004	- F.038.....R\$	1.000,00	
05.01.02.3.1.1.3.00.08.41.190.2.018	- F.036.....R\$	5.000,00	
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e saneamento		
06.01.00.3.1.3.2.00.13.75.428.2.003	- F.085.....R\$	5.000,00	
06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428.2.005	- F.087.....R\$	60.000,00	
06.01.00.4.1.2.0.00.13.75.428.1.001	- F.093.....R\$	5.000,00	
06.01.00.3.1.1.3.00.13.75.428.2.018	- F.081.....R\$	5.000,00	
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
07.02	- Obras e Conservação		
07.02.00.3.1.1.3.00.10.58.323.2.018	- F.102.....R\$	10.000,00	
07.05	- Serviços Municipais		
07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.071.2.012	- F.123.....R\$	33.000,00	
07.05.00.3.1.1.1.00.10.60.021.2.012	- F.120.....R\$	15.000,00	
07.06	- Limpeza Pública		
07.06.00.3.1.3.2.00.10.60.325.2.012	- F.138.....R\$	15.000,00	
07.06.00.3.1.1.3.00.10.60.325.2.018	- F.136.....R\$	10.000,00	
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00.3.1.3.2.00.03.08.032.2.003	- F.024.....R\$	1.000,00	
02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gabinete do Prefeito		
02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020.2.018	- F.009.....R\$	5.000,00	



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

171

ESTADO DE SÃO PAULO

03 - DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 - Administração
03.01.00.3.1.1.3.00.03.07.021.2.018 - F.016.....R\$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 175.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.02 - Esportes
05.02.00.3.1.1.1.00.08.46.224.2.003 - F.057.....R\$ 20.000,00
05.02.00.3.2.3.3.00.08.46.224.2.008 - F.061.....R\$ 20.000,00
05.02.00.4.1.2.0.00.08.46.224.1.001 - F.064.....R\$ 10.000,00
05.03 - Cultura
05.03.00.3.1.1.1.00.08.48.247.2.003 - F.065.....R\$ 10.000,00
05.04 - Turismo
05.04.00.4.1.2.0.00.11.65.363.1.001 - F.078.....R\$ 10.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Plantas
07.01.00.3.1.2.0.00.10.58.323.2.003 - F.097.....R\$ 10.000,00
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00.4.1.2.0.00.10.58.323.1.001 - F.106.....R\$ 30.000,00
07.04 - Serviços de Estradas e Rodagem Municipal
07.04.00.4.1.1.0.00.16.88.534.1.013 - F.118.....R\$ 15.000,00
07.05 - Serviços Municipais
07.05.00.4.1.1.0.00.04.16.097.1.017 - F.125.....R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÕES.....R\$ 175.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 27 de novembro de 1997.
O PREFEITO

JOSE ARLINDO REGINATO DIAS
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002465 - 27/11/97

077

PAGINA 1

LANÇAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lançado
00009	5.000,00
00016	5.000,00
00024	1.000,00
00030	5.000,00
00038	1.000,00
00061	5.000,00
00065	5.000,00
00087	60.000,00
00093	5.000,00
00102	10.000,00
00120	15.000,00
00123	20.000,00
00130	10.000,00
00138	15.000,00
Total Lançado 	175.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadação	Operação Crédito	Superavit Financeiro	Anulação Dotação	Superavit Orçamentario
0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00

ANULAÇÕES

Despesa	Tipo de Dotação	Valor Lançado
00057	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00061	ORÇAMENTARIA	-20.000,00
00064	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00065	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00070	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00097	ORÇAMENTARIA	-10.000,00
00106	ORÇAMENTARIA	-50.000,00
00110	ORÇAMENTARIA	-15.000,00
00125	ORÇAMENTARIA	-50.000,00
Total Anulado 		-175.000,00

ARTIGO 24 - O recurso necessário para a cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:
07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS